



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Terça-feira • 19 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 327

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 015/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2019)	6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019)	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2019)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



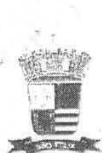
GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 015/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO EXECUTIVO nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o Turno único no Município de São Félix,
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o cenário econômico nacional que estabelece políticas de incentivos fiscais que ocasionaram frustração de arrecadação em recursos oriundos de transferências constitucionais que representam grande parcela da receita prevista;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o pagamento da folha e observar os limites impostos pela Lei n.º 101/2000;

CONSIDERANDO, que, para tanto, é imprescindível racionalizar as despesas e realizar a receita prevista para o exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO, que não apenas resta afetada a receita da chamada 'fonte livre', através da redução do FPM, mas também as receitas do 'FUNDEB', todas essenciais e indispensáveis para o funcionamento do serviço público;

*Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, a necessidade de manter íntegra a decisão do Governo Municipal de pautar a condução do serviço público com base na legalidade e na moralidade, bem assim a decisão de manter e dar seguimento os programas essenciais sem quaisquer prejuízos aos cidadãos Sanfelistas.

CONSIDERANDO, a necessidade do planejamento dos gastos e do controle absoluto sobre as finanças públicas, honrando os compromissos assumidos e as obrigações legais e;

CONSIDERANDO, que a quase totalidade dos municípios brasileiros passou a considerar e vem executando rotinas e estratégias de redução dos gastos e reestruturação administrativa diante do agravamento da crise financeira:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a realização de Turno Único, com horário reduzido das **08:00** horas às **14:00** horas, no Serviço Público Municipal de São Félix.

Art. 2º - Ficam excluídos da realização do Turno Único, com o horário reduzido, conforme estabelecido no Art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal da Educação, bem como as Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o Setor Municipal de Tributos, os quais poderão determinar os serviços que serão prestados em turno único, em horários diversos do constante no artigo 1º deste Decreto, considerando a essencialidade dos mesmos à população.

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo Único – Havendo necessidade ou interesse Público, o Executivo Municipal, através de Decreto, poderá incluir ou excluir da realização do Turno Único, Secretarias Municipais, Servidores Públicos, e Setores da Administração Municipal.

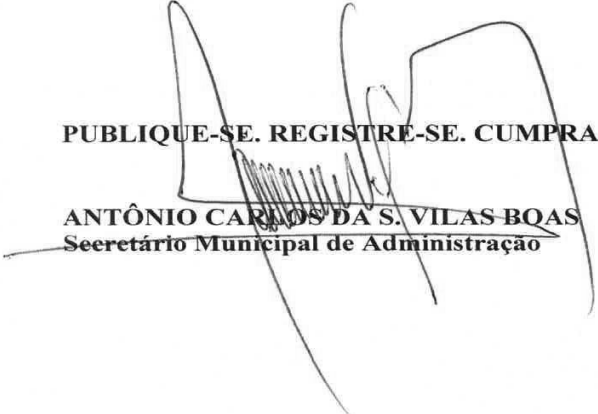
Art. 3º - Fica expressamente proibida a realização de horas extras para os Servidores incluídos no Turno Único, salvo com autorização expressa do Prefeito.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2019.


ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE


ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, no intuito de atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Félix.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EMPRESA VENCEDORA: ADRIEL SOUZA DA PAZ

VALOR TOTAL:

- Lote 1 - R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
- Lote 2 - R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
- Lote 3 - R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
- Lote 4 - R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
- Lote 5 - R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- Lote 6 - R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Edson Luiz Moreira Costa
Pregoeiro

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

São Félix, 18 de março de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO

EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2019)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2019

PROCESSO Nº 42/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de ar condicionado para o Paço Municipal da cidade de São Félix -BA.

MODALIDADE: Dispensa Nº 041/2018

NOME DA CONTRATADA: B. VILAS VERDES PEREIRA DA CRUZ REFRIGERAÇÃO - ME

CNPJ: 22.023.259/0001-90

PRAZO: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 1007 - Aquisição de equipamento e mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 - Aquisição de equipamento e mobiliários; Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE DISPENSA nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATADO: B. VILAS VERDES PEREIRA DA CRUZ REFRIGERAÇÃO - ME

CNPJ: 22.023.259/0001-90

VALOR: R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de ar condicionado para o Paço Municipal da cidade de São Félix -BA.

PRAZO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE DISPENSA nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATADO: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

VALOR: R\$632,74 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão de 20.000km com eventual reposição de peças do veículo Strada Hard Working CC de placa PKY – 7473, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde; Atividade:2004 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 102.

PRAZO: 01 (um) dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 010/2019)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 044/2019

Pregão Presencial 051/2018

Contrato Aditado nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**

Contratado: **WAGNER DAMASCENO DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: reajuste de preço no valor do **gás de cozinha** em R\$1,23 (um real e vinte e três centavos) equivalendo a 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre o preço atual que é de R\$65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos), o valor total do contrato passará de R\$32.975,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$33.590,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa reais), estando de acordo com a Cláusula Segunda, item 2.10 (**DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**) do referido contrato de fornecimento de gás de cozinha, nos termos do art. art. 65, Inciso II, letra D da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/03/2019.

Alex Sandro Aleluia de Brito - Prefeitura Municipal